



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 12 de Abril de 2021

Edição Nº: 354

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020

O **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público, sito PRAÇA PARANÁ, 77, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, portador da C.I.R.G. nº 7.937.831-3-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 314.006.008-47, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **GREENPAV PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 29.365.398/0001-41, estabelecida na Rua Flamingos, nº 357, andar 7, sala 701, Edif. Central Park, Centro, na cidade de Araongas - Paraná, CEP 86700-040, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 068/2020**, tendo em vistas o que dispõe as normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 8666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições do Processo de **Tomada de Preços nº 009/2020**, celebram o presente termo aditivo, nos termos do art. 57, da Lei nº 8666/93 e previsão contida **Cláusula Quarta**, do Contrato, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acertado entre as partes o 3º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA**, cujo objeto do contrato é a Pavimentação sobre pedra irregular e recape em CBUQ, tendo em vista solicitação da empresa com a devida justificativa aceita no parecer técnico do setor de engenharia e anuência do jurídico do Município.

§ 1º Fica **PRORROGADO O PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**, previsto para término em 12/03/2021, em 30 (trinta) dias, ou seja, **até 11/04/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO** originário, não explicitamente modificados neste **TERCEIRO TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, em 05 de março de 2021.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

GREENPAV PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EIRELI
CNPJ nº 29.365.398/0001-41
Contratada



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 12 de Abril de 2021

Edição Nº: 354

DECRETO Nº-93/2021

Data: 12 de abril de 2021.

SÚMULA.....Nomeia os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR, no uso de suas atribuições que lhes conferidas por Lei e considerando o disposto na Lei Municipal nº 877/97, de 29/04/97, e Lei 14.113/2021 de 25 de dezembro de 2020, resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Ficam nomeadas para comporem o Conselho Municipal de Alimentação Escolar do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, as seguintes pessoas:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

Titular: THIAGO BATISTA DE LIMA
Suplente: CAMILA APARECIDA DA SILVA

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES:

Titular: ADÉLIA NERES DOS SANTOS
Suplente: ROSELI LOPES DE MORAES

Titular: MARIA ALICE SILGAIL
Suplente: VALDRIANA MIRIAN GONÇALVES LIMA

REPRESENTANTES DOS PAIS E ALUNOS

Titular: EUNICE RIBEIRO PEDRO
Suplente: NILDELCE RIBEIRO PEDRO BARBOSA

Titular: ALESSANDRA BONIFÁCIO DOS SANTOS SIMÕES
Suplente: LEILA DE SOUZA BOTTI CORREIA

REPRESENTANTES DE OUTROS SEGMENTOS DA SOCIEDADE LOCAL

Titular: MARIA JOSÉ LAURINDO
Suplente: GILMAR SOARES DE OLIVEIRA

Titular: FRANKER APARECIDO SINCERO DOS REIS
Suplente: MARTA SOARES DE SOUZA SANTOS

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso - PR, 12 de abril de 2021.

Raimundo Severiano de Almeida Junior
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 12 de Abril de 2021

Edição Nº: 354

DECRETO Nº -76/2021.

DATA: 16/03/2021.

SUMULA: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade a Funcionário Público Municipal e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhor **Raimundo Severiano de Almeida Junior**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o Processo de Aposentadoria do Servidor Antonio Carlos Raniero, resolve:

:D E C R E T A R:

Art. 1º- Fica concedido aposentadoria ao senhor Antonio Carlos Raniero, brasileiro, Servidor Público Municipal de Bom Sucesso- Pr., ocupante do Cargo de **MOTORISTA BASCULANTE**, matrícula nº-200373, portador da RG-1.259.065-SSPPR e CPF/MF387.805.009-78- de acordo com Art. 40, § 1º, III, "b" da C.F. – Comum, Voluntária por Idade, Forma de reajuste dos proventos sem paridade com os servidores da ativa, Base de cálculo: Média das 80% maiores remunerações, forma dos proventos: Proporcional ao Tempo Contribuição.

Art.2º- Fica estipulado como provento mensal o valor da planilha de calculo R\$-629,04(seiscentos e vinte e nove reais e quatro centavos).

Art.3º- Para efeito de recebimento por força do § 3º do Art.39 c.c Art.7º, inciso VII da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a 1(um) salário mínimo.

4º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Sucesso, 16 de março de 2021.

Raimundo Severiano de Almeida Junior
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 12 de Abril de 2021

Edição Nº: 354

DECRETO Nº -78/2021.

DATA: 19/03/21.

SUMULA: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a Funcionária Pública Municipal e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhor **Raimundo Severiano de Almeida Junior**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o Processo de Aposentadoria da Servidora Dalila Brun Coelho, resolve:

:D E C R E T A R:

Art. 1º- Fica concedido aposentadoria a senhora Dalila Brun Coelho, brasileira, Servidora Pública Municipal de Bom Sucesso- Pr., ocupante do Cargo de **LAVADEIRA**, matrícula nº-200082, portadora da RG-5.371.758-6-SSPPR e CPF/MF-517.148.419-87, de acordo com o Art. 6º da EC 41/03 – Comum, Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, forma de reajuste dos proventos com paridade aos servidores da ativa, base de cálculo-ultima remuneração , provento Integral.

Art.2º- Fica estipulado como provento mensal o valor da planilha de calculo R\$-1.430,00 (um mil e quatrocentos e trinta reais).

3º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Sucesso, 19 de março de 2021.

Raimundo Severiano de Almeida Junior
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 12 de Abril de 2021

Edição Nº: 354

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2021

RATIFICAÇÃO

OBJETO: Aquisição de cestas básicas para atender famílias carentes nesse período de pandemia.

Considerando as informações, documentos e parecer da Procuradoria Geral do Município, contidos no **Processo Administrativo nº 17/2021**, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2021**, em favor da empresa **DAIANE BRIDI DE SOUZA 10167067907**, inscrita no **CNPJ 36.531.260/0001-30**, com o valor global de **R\$ R\$ 4.725,00 (quatro mil, setecentos e vinte e cinco reais)**, com fundamento no inciso II, do Art. 24 da Lei 8.666/93. Autorizo a despesa e a emissão de Nota de Empenho.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de abril de 2021.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal